

Lei Nº 72

Disposiçõe sobre criação de cargo

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Assistente do Posto Cultural e do Memorial neste Município.

Art. 2º - O Funcionário encamigado para exercer a função, receberá o vencimento de Cr\$ 800,00 (oitocentos emzeiros) mensais.

Art. 3º - O cargo acima citado, ficará subordinado ao Setor de Educação e Cultura e terá cargo de provimento em Comissão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1974

Antonio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -